



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Ensino

Ofício 13/2025 - DIREN/CEFET/RJ

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025

À Diretoria da Adcefet-RJ - Seção Sindical do ANDES-SN,

Assunto: Resposta à Ofício 03/2025 da Adcefet-RJ - Seção Sindical do ANDES-SN.

Prezados e prezadas,

Agradecemos o contato e as considerações apresentadas sobre a planilha acessória do Regulamento de Avaliação de Desempenho (RAD) utilizada no Plano de Trabalho Docente 2025 e no Relatório Anual de Atividades 2024.

Gostaríamos de esclarecer que a planilha RAD não é um documento normativo, mas apenas um instrumento auxiliar para facilitar o preenchimento do Plano de Trabalho e do Relatório Anual de Atividades.

O Plano de Trabalho está disponível no seguinte link: ([Folha de Rosto - Plano de Trabalho 2025](#)), e o Relatório de Atividades pode ser acessado em: ([Folha de Rosto - Relatório das Atividades Realizadas em 2024](#)).

Além disso, destacamos que as Portarias nº 750/2024 e nº 983/2024, aplicáveis à carreira EBTT, estabelecem que:

11. O regulamento das instituições deverá prever, na composição da carga horária de aulas de que trata a alínea "a" do item 3:

a) No mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral;

b) No mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial.

11.1. Para garantir a melhoria da qualidade do ensino, o regulamento da instituição poderá prever até uma hora adicional para as atividades das alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 3.

O que significa, no nosso entendimento, que para cada 60 minutos de aula, o docente pode receber, no máximo, mais 60 minutos nessas demais atividades.

Caso haja dúvidas sobre a planilha RAD ou a necessidade de ajustes, estamos à disposição para agendar uma reunião a fim de discutir melhor os pontos levantados. Eventuais adequações poderão ser feitas, desde que respeitadas todas as regulamentações internas e externas vigentes.

Atenciosamente,

Professora Dayse Haime Pastore

Diretora de Ensino do Cefet/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 10/02/2025 19:56:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49144

Código de Autenticação: 5308a0d610



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>